



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022

**ASSOCIAÇÃO FACULDADES CATÓLICAS
PETROPOLITANAS, mantenedora da
UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PETRÓPOLIS,
doravante denominada AFCP/UCP, inscrita no CNPJ
sob o nº 03.108.082/0001-80, representada na forma de
seus atos constitutivos, torna público, por meio deste
Edital, o processo seletivo para acesso aos cursos de
graduação no Primeiro Semestre de 2022.**

SOBRE O EDITAL

Este Edital é o instrumento que prestará todos os esclarecimentos necessários para os candidatos ao Concurso do Vestibular da AFCP/UCP, do primeiro semestre de 2022.

Assim, tanto a AFCP/UCP quanto o candidato estarão vinculados ao integral cumprimento das regras e informações estabelecidas e divulgadas neste documento.

Dúvidas que permaneçam após a leitura do Edital poderão ser elucidadas por meio do contato com esta Instituição através do e-mail faleconosco@ucp.br, do telefone (24) 2244-4044 e chat, disponibilizado em vestibular.ucp.br.



Universidade Católica de Petrópolis

Protocolo SERAC –
Campus Don Veloso
Campus Dom Veloso
nº 3661/2021
Data: 05/10/2021

Sumário

1. PROCESSO SELETIVO	4
1.1. Vagas Novas	4
1.2. Vagas Remanescentes	4
2. DO CALENDÁRIO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AO PROCESSO SELETIVO	4
3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO	5
3.1. Das Inscrições no Vestibular on-line	5
3.2. Das Inscrições com pedido de Aproveitamento do ENEM	6
3.3. Do Aproveitamento de Vestibular	6
3.4. Portadores de Diploma de Ensino Superior	7
3.5. Das Inscrições para Reingresso	7
3.6. Das Inscrições para Transferência Externa	7
3.7. Das Inscrições para Transferência Interna – Mudança de Curso	8
4. DOS CURSOS E VAGAS	8
4.1. Dos Requisitos Acadêmicos para Funcionamento dos Cursos	9
4.2. Informações Gerais Sobre o Funcionamento dos Cursos	9
5. DA PROVA	10
5.1. Da Prova, seu Objetivo e Conteúdo Programático	10
5.2. Dos Locais de Prova	10
5.3. Da Realização da Prova	10
5.4. Da Aprovação dos Candidatos	11
6. DO RESULTADO DO CONCURSO	11
7. DA MATRÍCULA – PARA INGRESSO ATRAVÉS DO VESTIBULAR OU APROVEITAMENTO ENEM	11
7.1. Da Pré-Matrícula	11
7.2. Da Efetivação da Matrícula	12
8. DA ELIMINAÇÃO DO CONCURSO	14
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	14
10. DOS CASOS OMISSOS	15
11. DO FORO	15
ANEXO I	16
ANEXO II	17
ANEXO III	19
ANEXO IV	21
ANEXO V	23

1. PROCESSO SELETIVO

Art. 1º – O ingresso nos cursos de graduação da AFCP/UCP, no primeiro semestre letivo de 2022, contemplará Vagas Novas e Vagas Remanescentes.

1.1. Vagas Novas

Art. 2º – O processo seletivo direcionado às vagas novas se dará das seguintes formas:

- i. Vestibular on-line,
- ii. Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM,
- iii. Aproveitamento de Vestibular.

1.2. Vagas Remanescentes

Art. 3º – A AFCP/UCP disponibilizará vagas remanescentes, as quais são destinadas ao seguinte público:

- i. Portadores de diploma de Ensino Superior;
- ii. Reingresso;
- iii. Transferência interna,
- iv. Transferência externa.

2. DO CALENDÁRIO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AO PROCESSO SELETIVO

EVENTOS	DATAS
Inscrição pela Internet para Vestibular	18/10/2021 a 31/12/2021
Inscrição pela Internet para Ingresso ENEM	22/11/2021 a 31/01/2022
Inscrição pela Internet para Transferência Externa	22/11/2021 a 31/01/2022
Inscrição pela Internet para Portadores de Diploma de Ensino Superior	22/11/2021 a 31/01/2022
Requerimento via Internet para Aproveitamento de Vestibular	22/11/2021 a 31/01/2022
Requerimento via Internet para Reingresso	01/12/2021 a 31/01/2022
Requerimento via Internet para Transferência Interna	01/12/2021 a 07/01/2022
Resultado do Vestibular	02 (dois) dias após o encerramento do respectivo período da prova

EVENTOS	DATAS
Reserva de Matrícula dos classificados no Vestibular	05 (cinco) dias após o resultado
Matrícula	Conforme item 7 deste Edital
Provas	
Período 1	01 a 15 de novembro
Período 2	16 a 30 de novembro
Período 3	01 a 15 de dezembro
Período 4	16 a 31 de dezembro
Período 5	01 a 15 de janeiro

3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Das Inscrições no Vestibular on-line

Art. 4º – A inscrição no Vestibular on-line deverá ser feita pela Internet, acessando a página vestibular.ucp.br até o dia 31 de dezembro de 2021, de acordo com o período de realização de prova do vestibular para qual o candidato se habilitará.

Parágrafo Primeiro: O candidato só poderá optar pelo período de realização de prova que não houver sido iniciado no momento da inscrição.

Parágrafo Segundo: Os candidatos que não puderem realizar a prova no período escolhido no momento da inscrição, poderão solicitar a alteração do período de prova, através do e-mail: vestibular@ucp.br e do telefone (24)2244-4044 (WhatsApp).

Art. 5º – Para a realização das inscrições pela internet, o candidato deve:

- i. Acessar a página vestibular.ucp.br para conhecimento do Edital do Concurso.
- ii. Preencher o formulário de inscrição on-line de acordo com a opção de ingresso desejada.

Parágrafo Único: Ao enviar os dados preenchidos na página da UCP para processamento da inscrição, o candidato DECLARA, IMPLICITAMENTE, que possui o Certificado de Conclusão do Ensino Médio, que o apresentará à época de efetivação da matrícula.

Art. 6º – No ato da inscrição, o candidato indicará o curso em que pretende ingressar, dentre os disponibilizados por meio deste Edital.

Art. 7º – O candidato deverá especificar o turno em que pretende frequentar as aulas, quando o curso por ele escolhido tiver esta opção.

Parágrafo Único: Os candidatos que não indicarem o turno no ato da inscrição serão, automaticamente, inscritos no turno da noite.

Art. 8º – O preenchimento do Ficha de Inscrição será de inteira responsabilidade do candidato.

Parágrafo Único: Sendo constatada qualquer inverdade nas informações prestadas no ato da inscrição, o candidato será automaticamente desclassificado.

Art. 9º – Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão indicar, no ato da inscrição, que tipo de atendimento deve ser prestado para a melhor execução da prova de vestibular.

Art. 10º – A AFCP/UCP, por sua autonomia universitária, poderá propor o Vestibular Agendado como modalidade de processo seletivo.

Art. 11 – O Vestibular Agendado será proposto adotando-se as regras do Item 5 – Da Prova.

Art. 12 – O Vestibular Agendado tem como peculiaridade a criação de datas e horários especiais, diferentes daquelas disponibilizadas no Item 2 - Do Calendário das Atividades Vinculadas ao Processo Seletivo, para a realização das provas.

Parágrafo Único: A realização do Vestibular Agendado está diretamente relacionada à existência de demanda nesse sentido.

3.2. Das Inscrições com pedido de Aproveitamento do ENEM

Art. 13 – O candidato que optar por utilizar o resultado obtido no ENEM, deverá inscrever-se nos moldes do art. 5º e, para a matrícula, observar o Item 7 deste Edital.

Parágrafo Primeiro: Após o preenchimento do formulário, o candidato receberá, através do e-mail pessoal cadastrado, o link para envio da Carta de Notas obtidas no ENEM, emitida no Portal do INEP.

Parágrafo Terceiro: A AFCP/UCP aceitará os resultados do ENEM obtidos a partir de 2017.

3.3. Do Aproveitamento de Vestibular

Art. 14 – O candidato que optar pelo ingresso por aproveitamento do resultado obtido em Edital anterior, deverá realizar inscrição acessando a página vestibular.ucp.br, até o dia 31 de janeiro de 2022.

Parágrafo Único: O ingresso por Aproveitamento de Vestibular será aceito somente para aqueles candidatos que obtiveram aptidão a partir de 2020.

3.4. Portadores de Diploma de Ensino Superior

Art. 15 – Para requerer matrícula, o Diplomado em Curso de Graduação deverá efetuar sua inscrição no processo seletivo, nos moldes disposto no art. 5º deste Edital, até o dia 31 de janeiro de 2022.

Art. 16 – O candidato poderá optar pelo *upload* da documentação através de plataforma específica após a confirmação da inscrição, ou poderá comparecer ao Atendimento de Alunos situado no Campus D. Veloso na Rua Benjamin Constant, nº 213 – Centro, para efetuar a entrega dos seguintes documentos:

- i. Fotocópia do diploma de graduação legalmente registrado (frente e verso);
- ii. Histórico escolar com a carga horária das disciplinas;
- iii. Programas das disciplinas cursadas com aprovação (no caso de interesse em dispensa de disciplinas cursadas);
- iv. Uma foto 3 X 4 atual (caso o candidato não traga a foto, esta deve ser tirada digitalmente no local da matrícula);
- v. Fotocópia do CPF, da Carteira de Identidade e da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- vi. Fotocópia do comprovante de residência atualizado;
- vii. Histórico Escolar e Certificado do Ensino Médio;

Parágrafo Único: Em se tratando de inscrição para um dos cursos oferecidos na modalidade EAD, a documentação em referência poderá ser entregue em um dos Polos, conforme conveniência do candidato.

3.5. Das Inscrições para Reingresso

Art. 17 – Os candidatos, evadidos ou com matrícula trancada, que pretenderem o Reingresso deverão solicitar o reingresso através de requerimento próprio disponibilizado dentre as solicitações de serviço no Virtual Aluno, até o dia 31 de janeiro de 2022.

Parágrafo Único: São considerados evadidos os ex-alunos que não tiverem formalizado o pedido de trancamento de suas matrículas ou aqueles que tenham permanecido com suas matrículas trancadas por período superior ao permitido nos termos da Resolução CONSUN 32/2016.

3.6. Das Inscrições para Transferência Externa

Art. 18 – Para requerer a Transferência Externa e conseqüente ingresso como aluno da AFCP/UCP, o candidato deverá efetuar sua inscrição no processo seletivo, nos moldes disposto no art. 5º deste Edital, até o dia 31 de janeiro de 2022.

Art. 19 – O candidato poderá optar pelo *upload* da documentação em plataforma específica após a confirmação da inscrição, ou poderá comparecer ao Atendimento de Alunos situado no Campus D. Veloso na Rua Benjamin Constant, nº 213 – Centro, para efetuar a entrega dos seguintes documentos:

- i. Histórico escolar original da Instituição de origem com a carga horária das disciplinas;
- ii. Programas das disciplinas cursadas com aprovação;
- iii. Atestado de regularidade acadêmica;

- iv. Declaração com pontos do vestibular por disciplina;
- v. Regime de aprovação;
- vi. Reconhecimento ou autorização de funcionamento do curso;
- vii. Uma foto 3x4 atual (caso o candidato não traga a foto, esta deve ser tirada digitalmente no local da matrícula);
- viii. Fotocópia do CPF, da Carteira de Identidade e da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- ix. Fotocópia do comprovante de residência atualizado;
- x. Histórico Escolar e Certificado do Ensino Médio;

Parágrafo Único: Em se tratando de inscrição para um dos cursos oferecidos na modalidade EAD, a documentação em referência poderá ser entregue em um dos Polos, conforme conveniência do candidato.

3.7. Das Inscrições para Transferência Interna – Mudança de Curso

Art. 20 – Para a transferência interna, o candidato deverá solicitar através de requerimento próprio, disponibilizado dentre as solicitações de serviço no Virtual Aluno, até o dia 07 de janeiro de 2021

4. DOS CURSOS E VAGAS

Art. 21 – Os cursos e suas respectivas vagas, estão disponibilizados em Anexos Próprios vinculados ao final deste Edital.

Parágrafo Único: Os anexos serão divididos da seguinte forma:

- i. Cursos de Graduação Autorizados/Reconhecidos;
- ii. Horário e Local de Funcionamento dos Cursos;
- iii. Vagas Novas por Cursos de Graduação Oferecidos;
- iv. Vagas Remanescentes por Cursos de Graduação Oferecidos (destinado aos candidatos indicados no art. 3º deste Edital).

Art. 22 – A AFCP/UCP oferece cursos nas modalidades Presencial e a Distância.

Parágrafo Primeiro: A UCP está credenciada para modalidade de Ensino a Distância, conforme Portaria nº 730 de 25/08/2014, publicada no Diário Oficial de 26/08/2014.

Parágrafo Segundo: Os cursos oferecidos na modalidade a distância – EAD, terão atividades desenvolvidas presencialmente, tais como avaliações, estágios, aulas laboratoriais quando for o caso, conforme os termos da portaria normativa MEC nº 11/2017, as diretrizes curriculares nacionais e o projeto pedagógico dos cursos.

Parágrafo Terceiro: À exceção das avaliações, algumas atividades poderão acontecer em ambiente externo ao Polo.

Parágrafo Quarto: De acordo com a Portaria do MEC nº 2.117, de 6/12/2019, é facultado às Universidades o direito de oferecer até 40% da carga horária de seus cursos na modalidade a distância.

Parágrafo Quinto: De acordo com a Portaria MEC nº 23, de 21/12/2017, a Universidade poderá ofertar atividades presenciais em cursos na modalidade EAD, até o limite de 30% da carga horária total do curso.

Art. 23 – Para a modalidade a distância, quando se fizer necessário, o local de funcionamento será na sede da IES, nos Polos ou em ambiente profissional, quando as Diretrizes Curriculares Nacionais e o Projeto Pedagógico dos Cursos assim impuserem.

Art. 24 – Para atender às peculiaridades das aulas práticas e de estágios, poderão ser programadas atividades curriculares em outros prédios próprios da Universidade ou em instituições/empresas conveniadas.

Art. 25 – A AFCP/UCP poderá modificar os locais de funcionamento dos cursos, para melhor atender as necessidades acadêmicas e administrativas, sem que haja anuência prévia dos alunos.

4.1. Dos Requisitos Acadêmicos para Funcionamento dos Cursos

Art. 26 – O limite máximo de alunos por turma nas disciplinas de caráter teórico é de 70 (setenta) alunos.

Art. 27 – O limite máximo de alunos nas disciplinas de cunho prático variará de acordo com as características de cada uma delas, bem como em função da capacidade dos laboratórios em que as aulas serão ministradas.

Art. 28 – Os currículos dos cursos podem sofrer alterações, a qualquer tempo, a critério da AFCP/UCP, com a conseqüente migração de alunos de currículo sempre que necessário, buscando, principalmente, melhor adequá-los à legislação vigente e/ou às inovações e atualizações na área.

Art. 29 – Os alunos matriculados nos cursos oferecidos estão sujeitos ao Regimento Geral da UCP, estatuto, normas e resoluções internas, bem como as demais normas estabelecidas no Projeto Pedagógico de cada Curso e no Projeto Pedagógico Institucional.

Parágrafo Único: É recomendável que os alunos tenham algum conhecimento da língua inglesa para ciência e estudo de artigos científicos. Caso o aluno não o tenha obtido previamente ao seu ingresso na universidade, deve buscá-lo ao longo de sua formação.

4.2. Informações Gerais Sobre o Funcionamento dos Cursos

Art. 30 – As informações gerais de oferta dos Cursos, objeto do presente edital, já avaliados ou em processo de avaliação pelo MEC (Portaria MEC nº 23 de 21/12/2017), encontram-se à disposição dos interessados no portal www.ucp.br.

5. DA PROVA

5.1. Da Prova, seu Objetivo e Conteúdo Programático

Art. 31 – A prova de vestibular será aplicada aos candidatos que tenham por objetivo o ingresso em cursos oferecidos na modalidade PRESENCIAL, EAD, casos excepcionais, para reingresso de alunos evadidos, quando necessário, em acordo com a Resolução CONSUN 32/2016.

Art. 32 – As provas serão aplicadas em formato digital através da utilização de equipamentos eletrônicos (computador, notebook e etc.) que os candidatos deverão possuir, incluindo o acesso à internet.

Parágrafo Único: É vedado aos candidatos utilizarem quaisquer meios para a realização da prova com fim de obter qualquer tipo de vantagem ou agir em desconformidade com as regras estipuladas por este edital ou pela legislação vigente.

Art. 33 – A prova será constituída de uma etapa, a saber: Elaboração de Redação em português, cujo conteúdo programático consta no anexo IV deste Edital.

Parágrafo Único: Exclusivamente para este certame, não haverá a realização do Teste de Habilidade Específica (THE) para os candidatos que optarem pelo curso de Licenciatura em Música.

Art. 34 – Este processo seletivo é destinado à seleção dos candidatos que objetivam o ingresso nos cursos oferecidos na modalidade PRESENCIAL e a distância – EAD, sem prejuízo da Comissão de Vestibular eleger este tipo de processo seletivo para casos específicos como o dos alunos que, tendo atingido o período máximo de integralização do curso ou que não tenham condições de cumprir o referido prazo após período de afastamento, possam reingressar no curso/instituição.

5.2. Dos Locais de Prova

Art. 35 – A prova de redação deverá ser redigida pelo candidato em um aparelho eletrônico de sua propriedade com acesso à internet que lhe permita escrever o texto proposto pela IES. O candidato poderá acessar o equipamento eletrônico do local em que estiver presente e que entender conveniente para participar do processo seletivo.

5.3. Da Realização da Prova

Art. 36 – A prova será realizada em uma única sessão, dentro do período escolhido pelo candidato no ato da inscrição.

Parágrafo Único: O candidato deverá finalizar a prova em até 2 (duas) horas corridas, a partir do primeiro acesso à plataforma. No caso de abandono da plataforma a contabilização do período não será interrompida, não havendo a possibilidade de compensação dos minutos eventualmente perdidos.

5.4. Da Aprovação dos Candidatos

Art. 37 – A Prova de Redação em Português tem caráter eliminatório, devendo o candidato ser considerado apto, sob pena de desclassificação.

Parágrafo Único: Não se concederá, sob qualquer pretexto, vista ou reconsideração do resultado.

Art. 38 – O candidato, para ingressar na Instituição através do aproveitamento da nota do ENEM, deverá possuir média obtida no referido exame igual ou superior a 50%.

6. DO RESULTADO DO CONCURSO

Art. 39 – Para os candidatos que fizerem a opção de ingresso através do VESTIBULAR, terão o resultado disponibilizado no portal da Universidade Católica de Petrópolis, nas datas previstas.

Art. 40 – Em se tratando de Reingresso ou Transferência Interna, o candidato deverá acompanhar o status de sua solicitação através do Virtual Aluno.

Art. 41 – Para os candidatos que sejam Portadores de Diploma de Graduação, ingressantes através de Transferência Externa ou Aproveitamento do ENEM, o resultado será disponibilizado por e-mail.

7. DA MATRÍCULA – PARA INGRESSO ATRAVÉS DO VESTIBULAR OU APROVEITAMENTO ENEM

7.1. Da Pré-Matrícula

Art. 42 – O procedimento de pré-matrícula é destinado somente aos candidatos aprovados maiores de idade. Para os candidatos menores de 18 anos, a matrícula será realizada conforme artigo 45 deste Edital, ocasião em que este deverá comparecer à instituição portando toda a documentação exigida, acompanhado de seu responsável legal.

Art. 43 – No período previsto no item 2, os candidatos aprovados deverão acessar o link disponibilizado na página vestibular.ucp.br para realizarem a pré-matrícula, devendo seguir os seguintes procedimentos:

- i. Acesso ao sistema através de *login* e senha informados;
- ii. Leitura e aceite do Termo de Pré-Matrícula;
- iii. Encaminhamento, através de upload em campo próprio, do documento de identificação do candidato e comprovação de conclusão do ensino médio.
- iv. Emissão do boleto referente a primeira semestralidade (mensalidade),

Parágrafo Primeiro: Os candidatos que pretenderem a realização da pré-matrícula anteriormente a conclusão do ensino médio deverão encaminhar em conjunto com a documentação acima, uma declaração de provável conclusão em 2021, expedida pela respectiva instituição de ensino.

Parágrafo Segundo: A confirmação da pré-matrícula dependerá da quitação do boleto referente a primeira parcela da semestralidade (mensalidade).

7.2. Da Efetivação da Matrícula

Art. 44 – A Instituição convocará os candidatos que confirmaram a pré-matrícula, para a efetivação de sua matrícula.

Parágrafo Único: Os candidatos menores de 18 anos deverão comparecer portando toda a documentação exigida e deverão estar acompanhados do responsável legal.

Art. 45 – O candidato deve apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

- i. Certificado de Conclusão do Ensino Médio com cópia do diário oficial ou documento equivalente. Se concluído no exterior, devidamente convalidado pela Secretaria Estadual de Educação – uma via original e uma cópia;
- ii. Histórico Escolar – uma via original e uma cópia;
- iii. Carteira de Identidade (cópia);
- iv. Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia);
- v. CPF do candidato (cópia);
- vi. CPF do responsável legal do candidato menor de 18 anos (cópia);
- vii. Comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade (a ser efetuado no ato da reserva de matrícula);
- viii. Uma foto 3x4 atual (caso o candidato não traga a foto, esta deve ser tirada digitalmente no local da matrícula);
- ix. Comprovante de residência atualizado (luz, telefone, etc.);
- x. Os candidatos ao ingresso no Curso de Educação Física deverão assinar Termo de Responsabilidade próprio em que declaram suas plenas condições físicas permitindo que integrem a prática das atividades próprias do Curso ou devem apresentar atestado médico emitido por cardiologista;
- xi. É indispensável que o matriculando informe seu e-mail pessoal e atualizado.

Parágrafo Único: Os candidatos ao ingresso no Curso de Biomedicina, considerando que são desenvolvidas atividades de risco biológico, recomenda-se que o ingressante esteja com o calendário vacinal atualizado, tendo como referência as vacinas obrigatórias para profissionais da saúde.

Art. 46 – Caso o candidato ainda não possua o certificado de conclusão do Ensino Médio no ato da matrícula, poderá apresentar Declaração de Conclusão emitida pela instituição de ensino onde foi cursado.

Parágrafo Primeiro: Os alunos que apresentarem apenas a declaração de que trata o caput deste artigo no ato da matrícula, deverão apresentar o Certificado de Conclusão antes da matrícula para o semestre seguinte.

Parágrafo Segundo: Os alunos que não entregarem o Certificado de Conclusão antes do início das aulas do semestre subsequente em que estarão matriculados na AFCP/UCP terão sua matrícula cancelada, sem direito à restituição e/ou isenção de todo e qualquer valor devido a título de mensalidade escolar.

Art. 47 – Eventual concessão de prorrogação de prazo em razão de casos específicos, será mera liberalidade da AFCP/UCP.

Art. 48 – O candidato que, por qualquer motivo, não puder comparecer no dia e hora da matrícula, poderá ser representado por procurador devidamente qualificado através de uma procuração particular.

Art. 49 – Após convocado, o candidato classificado deverá comparecer, munido da documentação exigida para a matrícula, aos seguintes endereços:

- i. Rua Benjamin Constant, nº 213 - Centro, Petrópolis/RJ – quando tratar-se de matrícula em cursos presenciais e/ou cursos oferecidos na modalidade EAD, através do polo Petrópolis.
- ii. Rua Idalina Monteiro de Castro, nº 65 - Centro - Magé/RJ, quando tratar-se de matrícula em um dos cursos oferecidos na modalidade EAD, através do polo Magé.
- iii. Praça Baltazar da Silveira, 65, Várzea - Teresópolis/RJ, quando tratar-se de matrícula em um dos cursos oferecidos na modalidade EAD, através do polo Teresópolis.
- iv. Rua Maria D'angelo Magliano, 58. Olaria – Nova Friburgo/RJ, quando tratar-se de matrícula em um dos cursos oferecidos na modalidade EAD, através do Polo Nova Friburgo.

Art. 50 – No ato da matrícula, o candidato, assinará o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

Art. 51 – A partir da matrícula aceita pela AFCP/UCP o estudante compromete-se com todas as normas legais, estatutárias, regimentais, acadêmicas, administrativas e disciplinares da AFCP/UCP em vigor, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelos órgãos competentes.

Art. 52 – A AFCP/UCP se reserva o direito de somente abrir turmas, mediante a matrícula de número mínimo de alunos.

Parágrafo Primeiro: É facultado a estes alunos optarem por outro curso, em caso de haver vagas disponíveis.

Parágrafo Segundo: No caso de não serem abertas turmas, a AFCP/UCP devolverá o valor pago a título de matrícula àqueles candidatos que tiverem arcado com tal ônus.

Art. 53 – A UCP devolve, em caso de desistência do candidato até o 1º dia de aula, mediante requerimento, 90% do valor pago na matrícula.

8. DA ELIMINAÇÃO DO CONCURSO

Art. 54 – Será eliminado do concurso o candidato que:

- i. Prestar informações incorretas, que visem fraudar o Concurso Vestibular, na Ficha de Inscrição;
- ii. Não realizar a prova no período escolhido e não requerer a novo período para sua realização;
- iii. Não integralizar os procedimentos de inscrição previstos neste edital,
- iv. Não ser considerado apto na Prova de Redação em Português.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 55 – A este certame é conferida a validade de 2 (dois) anos.

Art. 56 – Este Edital dispõe sobre o ingresso dos candidatos aos cursos de graduação ofertados pela AFCP/UCP, que é procedimento obrigatório por disposição do Ministério da Educação, e não se destina a oferta de bolsas.

Art. 57 – A matrícula do aluno poderá, a qualquer tempo, ser cancelada, caso seja comprovada a fraude nos documentos apresentados à época da efetivação da matrícula.

Parágrafo Único: Nesse caso, o contrato de prestação de serviços educacionais é nulo de pleno direito, motivo pelo qual a AFCP/UCP, não emitirá diploma, certificado, histórico escolar, cabendo ao autor da fraude, somente, o recebimento de declaração sobre o motivo do cancelamento da matrícula.

Art. 58 – A AFCP/UCP, por meio da Comissão de Vestibular, publicará, sempre que necessário, editais complementares, portarias, normas e avisos com alterações ao presente edital, inclusive na relação de cursos oferecidos, datas e/ou condições estabelecidas, visando ao bom andamento e à adequação a fatos novos do processo seletivo.

Parágrafo Único: O candidato aceita as disposições desse Edital assim como as demais normas internas da AFCP/UCP e legislação pertinente. O candidato que não atender a essas condições terá sua inscrição anulada.

Art. 59 – Em razão das medidas de isolamento social e de prevenção à saúde por causa da pandemia pelo COVID-19, as aulas presenciais dos cursos aqui ofertados poderão ser ministradas por meio de aulas remotas, sem qualquer prejuízo acadêmico, conforme autorizado pelo Ministério da Educação.

Art. 60 – O candidato ao se inscrever no referido processo seletivo tem ciência e concorda que deverá ter equipamento eletrônico e internet que lhe permita acesso a prova de redação, bem como ao site da UCP.

Parágrafo Único: Ao matricular-se em um dos cursos de graduação (presencial ou à distância), o candidato/aluno garante a possibilidade de acesso aos meios necessários e imprescindíveis para participar das aulas e acessar o conteúdo acadêmico.

10. DOS CASOS OMISSOS

Art. 61 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Vestibular da UCP.

Parágrafo Único: A Comissão de Vestibular é composta pelos membros da Reitoria.

11. DO FORO

Art. 62 – Fica eleito o Foro da Comarca de Petrópolis/RJ para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Concurso.

Petrópolis, 08 de outubro de 2021.

ASSOCIAÇÃO FACULDADES CATÓLICAS PETROPOLITANAS



Marcelo Viterri Celmeris

ASSOCIAÇÃO FACULDADES CATÓLICAS PETROPOLITANAS

ANEXO I
CURSOS DE GRADUAÇÃO AUTORIZADOS/RECONHECIDOS

CURSO	ORGÃO	DECRETO/ PORTARIA	DATA
Administração	MEC	948	30/08/2021
Administração - EAD	CONSUN	110	26/07/2017
Arquitetura e Urbanismo	MEC	110	04/02/2021
Biomedicina	MEC	110	04/02/2021
Ciências Contábeis	MEC	948	30/08/2021
Ciências Econômicas	MEC	618	21/12/2020
Comunicação Social - Publicidade Propaganda	CONSUN	14	09/09/2015
Direito	MEC	210	25/06/2020
Educação Física - Bacharelado	MEC	110	04/02/2021
Engenharia Civil	MEC	947	30/08/2021
Engenharia de Computação	MEC	947	30/08/2021
Engenharia de Produção	MEC	110	04/02/2021
Engenharia Elétrica	MEC	110	04/02/2021
Engenharia Mecânica	MEC	132	05/05/2020
Engenharia Mecatrônica	MEC	919	27/12/2018
Filosofia Licenciatura	MEC	919	27/12/2018
Filosofia Bacharelado	MEC	919	27/12/2018
Filosofia - Licenciatura - EAD	CONSUN	08	21/11/2018
Filosofia - Bacharelado - EAD	CONSUN	08	21/11/2018
Fisioterapia	MEC	110	04/02/2021
História - Licenciatura	MEC	919	27/12/2018
História - Licenciatura - EAD	MEC	96	09/04/2020
Letras - Licenciatura	MEC	919	27/12/2018
Música - Licenciatura	CONSUN	14	09/09/2015
Música - Licenciatura - EAD	CONSUN	14	22/09/2021
Pedagogia	MEC	919	27/12/2018
Pedagogia - EAD	MEC	850	30/11/2018
Psicologia	MEC	210	25/06/2020
Relações Internacionais	MEC	210	25/06/2020
Teologia - Bacharelado	MEC	88	20/02/2019
Teologia - Bacharelado - EAD	CONSUN	1	29/01/2021

**ANEXO II
HORÁRIO E LOCAL DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS**

CENTRO	CURSO	LOCAL PRIORITÁRIO DE FUNCIONAMENTO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
CCJ – Centro de Ciências Jurídicas	Direito	Campus Dom Veloso	Manhã (Início a partir das 7h20) Noite (Início a partir das 19h) Aulas aos sábados, quando programadas – manhã e/ou tarde
CCSA – Centro de Ciências Sociais Aplicadas	Administração	Campus Dom Veloso	Noite (Início a partir das 19h) Aulas aos sábados, quando programadas – manhã e/ou tarde
	Ciências Contábeis		
	Ciências Econômicas		
	Comunicação Social – Habilitação em Publicidade e Propaganda		
	Relações Internacionais		
CTH – Centro de Teologia e Humanidades	História	Campus Dom Veloso	Noite (Início a partir das 19h) Aulas aos sábados, quando programadas – manhã
	Letras		
	Música		
	Pedagogia		
	Filosofia	Campus Dom Veloso	Manhã (Início a partir das 7h20) Aulas aos sábados, quando programadas – manhã e/ou tarde
Teologia			
CCS – Centro de Ciências da Saúde	Biomedicina	Campus Dom Cintra	Tarde/Noite (Início a partir das 17h20) Aulas aos sábados, quando programadas – manhã e/ou tarde
	Educação Física	Campus Dom Cintra/ Centro Poliesportivo	
	Fisioterapia	Campus Dom Cintra /	

		CIDEPE	tarde
	Psicologia	Campus Dom Veloso / CIDEPE	
CEC – Centro de Engenharia e Computação	Arquitetura	Campus Dom Cintra	Tarde/Noite (Início a partir das 17h20) Aulas aos sábados, quando programadas – manhã e/ou tarde
	Engenharia Civil		
	Engenharia de Computação		
	Engenharia de Produção		
	Engenharia Elétrica		
	Engenharia Mecânica		
	Engenharia Mecatrônica		

Campus Dom Veloso: Rua Benjamin Constant, 213 – Centro – Petrópolis/RJ

Campus Dom Cintra: Rua Barão do Amazonas, 124 – Centro – Petrópolis/RJ

Centro Poliesportivo: Rua Ministro Lúcio Meira, 1435 – Bingen – Petrópolis/RJ

CIDEPE: Av. Presidente Kennedy, 784 – Centro – Petrópolis/RJ

CENTRO	CURSO	POLOS
CCSA	Administração EAD	
CTH	Filosofia EAD	Polo Petrópolis
	História EAD	Polo Magé
	Música EAD	Polo Teresópolis
	Pedagogia EAD	Polo Nova Friburgo
	Teologia EAD	

Polo Petrópolis (Campus Dom José Fernandes Veloso): Rua Benjamin Constant, 213 - Centro - Petrópolis/RJ

Polo Magé: Rua Idalina Monteiro de Castro, 65 - Centro - Magé/RJ

Polo Teresópolis: Praça Baltazar da Silveira, 65, Várzea - Teresópolis/RJ

Polo Nova Friburgo: Rua Maria D'angelo Magliano, 58. Olaria – Nova Friburgo/RJ

**ANEXO III
VAGAS NOVAS POR CURSOS DE GRADUAÇÃO**

1. CURSOS PRESENCIAIS

Cursos Presenciais	Duração (sem.)	Turno	Vagas Vestibular	ENEM
Administração	8	Noite	35	15
Arquitetura e Urbanismo	10	Tarde/Noite	40	20
Biomedicina	9	Tarde/Noite	35	15
Ciências Contábeis	8	Noite	40	20
Ciências Econômicas	8	Noite	40	20
Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	8	Noite	20	10
Direito	10	Manhã	35	15
Direito	10	Noite	55	25
Educação Física – Bacharelado	8	Tarde/Noite	20	10
Engenharia Civil	10	Tarde/Noite	25	15
Engenharia de Computação	10	Tarde/Noite	20	10
Engenharia de Produção	10	Tarde/Noite	20	10
Engenharia Elétrica	10	Tarde/Noite	20	10
Engenharia Mecânica	10	Tarde/Noite	25	15
Engenharia Mecatrônica	10	Tarde/Noite	20	10
Filosofia – Bacharelado	6	Manhã	20	10
Filosofia – Licenciatura	8	Manhã	10	10
Fisioterapia	10	Tarde/Noite	20	10
História – Licenciatura	8	Noite	20	10

Letras – Licenciatura	8	Noite	20	10
Música – Licenciatura	8	Noite	10	10
Pedagogia	8*	Noite	35	15
	9**	Noite		
Psicologia	10	Noite	35	15
Relações Internacionais	8	Noite	20	10
Teologia	7	Manhã	25	15

2. CURSOS A DISTÂNCIA

Ofertados nos Polos Petrópolis, Magé, Teresópolis e Nova Friburgo.

Cursos EAD	Duração (sem.)	Turno	Vagas Vestibular	ENEM
Administração	8	X	160	80
Filosofia – Bacharelado	6	X	40	40
Filosofia – Licenciatura	8	X	40	40
História – Licenciatura	8	X	20	20
Música – Licenciatura	8	X	40	40
Pedagogia	8*	X	80	40
	9**			

* Habilitação em educação infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental;

** Habilitação em educação infantil, anos iniciais do Ensino Fundamental, supervisão, administração e orientação escolar.

**ANEXO IV
VAGAS REMANESCENTES POR CURSOS DE GRADUAÇÃO**

1. CURSOS PRESENCIAIS

Cursos Presenciais	Duração (sem.)	Turno	Vagas por Classificação
Administração	8	Noite	50
Arquitetura e Urbanismo	10	Tarde/Noite	60
Biomedicina	9	Tarde/Noite	60
Ciências Contábeis	8	Noite	60
Ciências Econômicas	8	Noite	60
Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	8	Noite	30
Direito	10	Manhã	50
Direito	10	Noite	80
Educação Física – Bacharelado	8	Tarde/Noite	30
Engenharia Civil	10	Tarde/Noite	40
Engenharia de Computação	10	Tarde/Noite	30
Engenharia Elétrica	10	Tarde/Noite	30
Engenharia Mecânica	10	Tarde/Noite	40
Engenharia Mecatrônica	10	Tarde/Noite	40
Engenharia de Produção	10	Tarde/Noite	30
Filosofia – Bacharelado	6	Manhã	30
Filosofia – Licenciatura	8	Manhã	30
Fisioterapia	10	Tarde/Noite	50
História – Licenciatura	8	Noite	30

Cursos Presenciais	Duração (sem.)	Turno	Vagas por Classificação
Letras – Licenciatura	8	Noite	30
Música – Licenciatura	8	Noite	20
Pedagogia	8*	Noite	50
	9**		
Psicologia	10	Noite	50
Relações Internacionais	8	Noite	40
Teologia	7	Manhã	40

2. CURSOS A DISTÂNCIA

Ofertados nos Polos Petrópolis, Magé, Teresópolis e Nova Friburgo.

Cursos EAD	Duração (sem.)	Turno	Vagas por Classificação
Administração	8	X	60
Filosofia – Bacharelado	6	X	40
Filosofia – Licenciatura	8	X	40
História – Licenciatura	8	X	40
Música – Licenciatura	8	X	-
Pedagogia	8*	X	60
	9**		
Teologia	7	X	40

* Habilitação em educação infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental;

** Habilitação em educação infantil, anos iniciais do Ensino Fundamental, supervisão, administração e orientação escolar.

ANEXO V
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DE
REDAÇÃO EM PORTUGUÊS

Para a redação receberá o candidato dois temas, cada um deles ilustrado com alguns textos, extraídos de fontes diversas. O desenvolvimento da redação deverá obedecer à linha de argumentos proposta, direta ou indiretamente, nesses textos, mas exigirá uma posição crítica de quem redige, não mera repetição do conteúdo ali exposto. Espera-se experiência, capacidade de raciocínio e de expressão para argumentar a posição tomada em relação ao tema e aos textos propostos. É muito importante a demonstração de maturidade intelectual, pela qual se percebem experiências e princípios adquiridos na vida cotidiana e no processo de instrução e formação anterior na Escola.

Objetivos da avaliação: Quanto à forma, pretende-se avaliar a capacidade de expressão em prosa, expressa em vernáculo culto, num código hoje geralmente aceito, com atenção para a propriedade do vocabulário, a construção sintática, a organização do texto, segundo sua natureza e conteúdo. Quanto ao texto em si, a atenção estará voltada para a técnica de composição, a unidade, e a identificação de seu objetivo. Quanto ao conteúdo, em primeiro lugar, quer-se aferir a capacidade de leitura dos textos propostos. Em segundo lugar, a atenção estará voltada para a coerência de ideias e raciocínios, a qualidade dos fatos e seu aproveitamento como instrumentos de comprovação do conteúdo. É importante que o candidato mostre ter atingido certo nível de ponderação, que demonstrará pela capacidade de julgar, sem preconceitos, usando o material ilustrativo anexo, ou outro, para os fins de seu texto.